



PODER JUDICIÁRIO

São Paulo

AUTO DE Auto de Penhora, Avaliação e Depósito emProcesso n.º 10200/76-72, 2024Substituição30 VARA CÍVELAos 14 dias do mês de Julho do ano de 2025nesta Avenida Hércules Unidos Norte, nº 5-39, Jardim GodoyBaurer - SP, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado,a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de Execução deTítulo Extrajudicial - Duplicataque Conapad Distribuidora de Materiais de Construção Ltdamove a Construmais Baurer Com. de Materiais de Const. Ltda-MEpela qual procedemos à penhora de bens abaixo descritos:01 (uma) porta de BSB madeira maciça Ades Aponor 2,30 de
altura por 0,90 de largura, valor estimado R\$ 1.200,00 (mil e
duzentos reais);02 (duas) portas de alumínio Bronco, Balcão, montado de correr
com três folhas móveis, altura 2,30 x 1,20 largura, valor estimado
R\$ 2.825,00 (dois mil e oitocentos e vinte e cinco reais) em nome
com foto anexa digitalizada. (total dos valores esti-
modo p/ ambas as portas: R\$ 5.850,00 (cinco mil quinhentos
e cinquenta reais) OBS.: marca das portas de alumínio Alum68 (representa e oito) sacos de cimento, peso padrão 50 quilos
por saco (marcas Votorantim ou Cael), disponível no momento
da perca por se fora casa, valor estimado p/ cada saco R\$ 35,00
valor total p/ sacos R\$ 2.800 (dois mil e oitocentos reais).Avaliação para todos os bens acima penhorados R\$ 9.230,00
(nove mil duzentos e trinta reais)Feito(a) a penhora normal nomeei como fiel depositário(a)Maicon Douglas Gonçalves, CPF. 414.371.898-73, RG 49.002
871, o endereço mesmo,

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu

cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia

autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 30 VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as

penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim. Oficial de

Justiça e pelo Depositário.

O OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO